

## PORTARIA N.TC-0463/2014

Delega competência ao Diretor-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, § 1º, da [Resolução nº TC.06/2001](#), alterada pela [Resolução nº TC.08/2004](#),

RESOLVE:

Delegar competência ao Diretor-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, para autorizar viagens e o pagamento de diárias aos servidores das Unidades de Controle Externo, designados para a realização de auditorias nas unidades jurisdicionadas, cessando os efeitos da [Portaria TC.566/2013](#).

Florianópolis, 23 de junho de 2014.

Julio Garcia  
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 01.07.2014